



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.617/2019, 26 de abril de 2019.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2007/2018, de 21 de dezembro de 2018, publicado em 24 de dezembro de 2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2058,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – **103** - 211 R\$ 50.000,00

15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.079000 – Serv. de Proteção e Atend. Integral à Família–PAIF–Piso Básico Fixo - CRAS

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **000** - 554 ... R\$ 12.000,00

Total R\$ 62.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – **103** - 207 R\$ 40.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **103** - 209 R\$ 10.000,00

15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

15.30 - Fundo Municipal de Assistência Social

0824400102.079000 – Serv. de Proteção e Atend. Integral à Família–PAIF–Piso Básico Fixo - CRAS

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – **000** - 549 R\$ 2.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – **000** - 553 R\$ 5.000,00

3.3.90.40.00.00.00 – Serv. de Tecnol. da Informação e Comunicação– **000** - 556 ... R\$ 5.000,00

Total R\$ 62.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 26 de abril de 2019.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 26 / 4 / 2019

Página: 1 edição 2156

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

